



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2009 / 2012

Av. Santa Rita, 150 - Centro - Perdigo / MG - CEP:35.515-000 CNPJ - 18.301.051.0001 / 19
Tel/ Fax: (37) 3287-1030 e- mail: prefeituraperdigao@netsite.com.br

LEI Nº 1475 de 31/12/2009.

Estabelece novo Perímetro Urbano no Município de Perdigo e dá outras providências

O povo do Município de Perdigo - MG, por seus representantes legais, aprova o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica estabelecido novo Perímetro Urbano no Município de Perdigo, com as delimitações e confrontações abaixo, constantes do mapa ilustrativo anexo, que faz parte integrante desta Lei:

DELIMITAÇÃO:

Inicia-se no entroncamento do Córrego da Malícia com a Rodovia MG 252, à margem direita da mesma, em sentido a Perdigo (Ponto 1); Segue pelo Córrego até o início das propriedades de sucessores de Manoel Primo de Freitas (Ponto 2); segue, ainda pelo Córrego e por esta divisa, até as propriedades de Libério José Ferreira e também por divisas de Antônio Machado de Oliveira e Antônio Rufo dos Santos, até a Rodovia do Calçado, que liga Perdigo a Nova Serrana (Ponto 3); atravessa a referida rodovia, até uma cerca de arame, em divisas com Vasco Vítor Brandão (Ponto 4); vira à esquerda, margeando a Rodovia do Calçado, até o alinhamento das divisas de sucessores de Geraldo Luiz do Bonfim e Sebastião Luiz Fonseca (Ponto 5); volve à direita e segue pela confrontação de sucessores de Geraldo Luiz do Bonfim e Sebastião Luiz Fonseca, até um canto (Ponto 6); vira à esquerda e segue, passando pelas divisas das propriedades de Edson Fonseca, Geraldo Jerônimo e Antônio Teles, até a divisa de Adair Luiz da Silva (Ponto 7); volve à esquerda e segue em rumo até a divisa de Sebastião Luiz da Fonseca, Adair Luiz da Silva e Empresa Tempo Empreendimentos Imobiliários Ltda (Ponto 8); Volve à direita, seguindo pelas divisas das propriedades da Empresa Tempo Empreendimentos Imobiliários Ltda e Adair Luiz da Silva, até a estrada municipal que liga a Rodovia do Calçado à comunidade de Perobas (Ponto 9); atravessa a referida estrada municipal (Ponto 10) e volve à esquerda, seguindo até o alinhamento da divisa de Antônio Luiz Teles Filho e Luiz Gonzaga dos Santos (Ponto 11); segue pela divisa de Antônio Luiz Teles Filho e Luiz Gonzaga dos Santos até a estrada municipal Perdigo/Engenho (Ponto 12); atravessa a referida estrada (Ponto 13) e segue em rumo até o Córrego da Saudade (Ponto 14); volve à esquerda e segue pela margem do Córrego da Saudade até o Córrego do Silvano (Ponto 15); volve à direita, seguindo pelo Córrego do Silvano até a Ponte da Barrinha (Ponto 16); no alinhamento das divisas das propriedades de herdeiros de Cristóvão Ferreira da Silva, vulgo Cristóvão Sulino, e herdeiros ou sucessores de Francisco Delfino Pereira; volve à direita, e segue em linha reta até a divisa de Antônio Alves Neto (Ponto 17); Vira à esquerda, seguindo pela divisa de Antônio Alves Neto e espólio de Francisco Delfino Pereira, até a estrada municipal Perdigo/Saldanha (Ponto 18); segue pela estrada Perdigo/Saldanha até o alinhamento do encontro do Ribeirão da Aguada com o Ribeirão Perdigo (Ponto 19); atravessa a estrada municipal Perdigo/Saldanha (Ponto 20) e segue pelo referido alinhamento até o encontro do Ribeirão da Aguada com o Ribeirão Perdigo (Ponto 21); atravessa o Ribeirão Perdigo (Ponto 22) e segue margeando o Ribeirão da Aguada, até a Ponte da Aguada, localizada na MG 252, que liga Perdigo a Araujos (Ponto 23); atravessa a referida



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2009 / 2012

Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdígão / MG - CEP:35.515-000 CNPJ – 18.301.051.0001 / 19
Tel/ Fax: (37) 3287-1030 e- mail: prefeituraperdigao@netsite.com.br

ponte (Ponto 24) e segue pelo alinhamento das divisas de Francisco Pinto da Fonseca e Vanda Maia (Ponto 25); vira à esquerda, passando por divisas de Vanda Maia Caetano e Francisco Pinto da Fonseca, até a divisa de José Ronaldo Lima (Ponto 26); volve à direita, por águas vertentes, até o alinhamento da Rua Walter Caetano (Ponto 27); vira à esquerda, passando pelas divisas de Vanda Maia Caetano e Júlio Maria Brandão e outros, até o final da Rua Walter Caetano (Ponto 28); atravessa a referida Rua (Ponto 29) e segue até o alinhamento das edificações, em divisa com Júlio Maria Brandão e outro (Ponto 30); vira à esquerda, passando pelo fundo das citadas edificações, em divisa com Júlio Maria Brandão e outro, até a Rua Sebastião Pinto, antiga estrada vicinal Perdígão/Perdígão Fazenda (Ponto 31); vira à direita, seguindo pela referida Rua, em sentido à comunidade de Perdígão Fazenda, até o alinhamento das divisas de Júlio Maria Brandão e outro, e José Elias Brandão (Ponto 32); vira à esquerda, atravessando a Rua Sebastião Pinto (Ponto 33) e segue ainda por divisas de Júlio Maria Brandão e outro, e José Elias Brandão, até o Ribeirão Perdígão (Ponto 34); atravessa o Ribeirão Perdígão (Ponto 35) e volve à esquerda, até a Avenida Dona Engrácia, no início do Bairro Novato (Ponto 36); vira à direita, seguindo pela Avenida Dona Engrácia, passando por todo o bairro Novato, até as divisas de Nair Ferreira dos Santos e sucessores de Luiz Ferreira da Cruz (Ponto 37); segue pelos fundos das edificações existentes, até a Rua Teófilo da Costa Pinto (Ponto 38); daí, volta à direita, seguindo pela Rua Teófilo da Costa Pinto até o seu final, no entroncamento da Estrada dos Vieiras (Ponto 39); segue, margeando a estrada dos Vieiras até um mata-burros (Ponto 40), na entrada da captação de água da COPASA; volve à esquerda e atravessa a referida estrada dos Vieiras (Ponto 41) e segue, passando por propriedades do espólio de Miguel Rodrigues dos Santos, até o final do prolongamento do Bairro Serra (Ponto 42); vira à direita e segue pela divisa das propriedades de sucessores de Geraldo Luiz do Bonfim com espólio de Miguel Rodrigues dos Santos, até um canto, em divisa com Antônio Alves Bueno e outros (Ponto 43); segue, passando pelas propriedades do espólio de Miguel Rodrigues dos Santos e sucessores de José Alves de Souza, até a divisa da propriedade de José Elias Brandão (Ponto 44); daí segue até a antiga Al Leilões, à margem da Rodovia Mg 252 (Ponto 45); segue pela margem da referida rodovia até o alinhamento da divisa de sucessores de Francisco Jacinto Brandão e José Elias Brandão (Ponto 46); vira à direita e segue, passando pelas divisas de Francisco Jacinto Brandão e José Elias Brandão, até o alinhamento da divisa de Alfredo Beirigo (Ponto 47); segue passando pelas propriedades de Geraldo Ferreira e Antônio Marcos de Oliveira, em divisa com Alfredo Beirigo, até a Rodovia MG 252 (ponto 48); volta à esquerda, pela margem da referida Rodovia, sentido a Perdígão, até o alinhamento do entroncamento do Córrego da Malícia com a Rodovia MG 252 (Ponto 49); atravessa a referida Rodovia MG 252 e chega-se ao entroncamento do Córrego da Malícia com a Rodovia MG 252, local onde se iniciou esta demarcação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO, 31 DE DEZEMBRO DE 2009.

CONSTANTINOS DIMITRIOS BIALIS NETO

PREFEITO MUNICIPAL

Constantinos Dimitrios Bialis Neto
PREFEITO MUNICIPAL
PERDIGÃO-MG

13/12/09

13/12/09